

## **PORTARIA N° 001/2018**

*“Concede aposentadoria voluntária com proventos integrais a servidor público municipal.”*

A Diretora Presidente do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Paraopeba – IPREV PBA**, no uso das atribuições previstas pela Lei Municipal nº 2.409/2006 e tendo em vista o constante do Processo de Aposentadoria, protocolado sob. nº 002/2018, torna pública a seguinte **PORTARIA**:

**Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com PROVENTOS INTEGRAIS a contar de **01 DE FEVEREIRO DE 2018**, nos termos do **art. 6º da EC n.º 41/2003, c/c. art. 101, da Lei Municipal 2.370/2006** , ao seguinte servidor:**

- **FÁBIO FERNANDES DA SILVA FILHO** , matrícula nº 6151-4, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, PIS/PASEP nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, detentor do cargo efetivo de MOTORISTA, símbolo CE-14, N. Vencimento: 04-H, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**Art. 2º - Os proventos de aposentadoria serão calculados nos termos do art. 6º da EC 41/2003, c/c. o art. 101 da Lei Municipal nº 2370/2006 e art. 4º da Lei Municipal nº 2853/2017 e, revistos na mesma proporção, data e índice dos servidores da ativa, possuindo direito a isonomia e paridade.**

**Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 01/02/2018.**

**Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.**

Paraopeba, 05 de fevereiro de 2018.

**ANNA PAULA CARDOSO RIBEIRO ARAUJO**  
*Diretora Presidente do IPREV PBA*  
CPF.: \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*